

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.373, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº099/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo

**DENOMINA RUA JOÃO RENATO DE
PÁDUA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

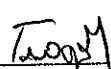
Art. 1º Fica denominada "João Renato de Pádua" a Rua Projetada Seis, com início na Rua Projetada 21 e término na Rua Projetada 18, situada entre as quadras 18, 19, 20, 21 e 22, no Bairro Parque Leste.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de dezembro de 2.016. ✓


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	<u>1437</u> do dia
	<u>05 / 12 / 2016</u>
Lavras,	05 DEZ. 2016
	
	Diretor do Diário Oficial

